



-LEI Nº 1.309, DE 03 DE SETEMBRO DE 1984-

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Dar-se-á o nome de "RUA LAERTE TEIXEIRA MENDONÇA", à travessa que liga à rua Nossa Senhora Aparecida à rua 31 de Março, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade, aos 03 dias do mês de setembro de 1984.


José Wagner Favero
(Prefeito Municipal)